

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA (95ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO (4º) ANO DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Às nove horas e quinze minutos (9h15min), do dia dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.11.2024), no Plenário Vereador Trajano Guimarães, teve início a Nonagésima Quinta (95ª) Sessão Ordinária, do Quarto (4º) Ano, da Décima Nona (19ª) Legislatura, presidida pelo Vereador ANSELMO PEREIRA que a declarou aberta sob a proteção de Deus. Iniciando, o Senhor Presidente convidou o Vereador JOÃOZINHO GUIMARÃES para ler um trecho bíblico e, em seguida, designou o Vereador ISAÍAS RIBEIRO para ler a Ata da Sessão anterior que, não havendo pedido de retificação ou impugnação, foi declarada aprovada pelo Senhor Presidente, de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno, sendo assinada pelos Vereadores: ANSELMO PEREIRA – Presidente em exercício; ISAÍAS RIBEIRO - 1º Secretário em exercício; e JOÃOZINHO GUIMARÃES - 2º Secretário em exercício. Não houve Expediente a ser lido. Os Vereadores ANSELMO PEREIRA, JOÃOZINHO GUIMARÃES e ROMÁRIO POLICARPO solicitaram a realização de UM MINUTO DE SILÊNCIO em razão do falecimento das Senhoras Izaildes (vizinha do Vereador Joãozinho Guimarães), Dona Narcisa (mãe do ex-Presidente do SESI/SENAI, Senhor Paul Afonso) e do Empresário do Setor Negrão de Lima, Senhor Wesley Antônio da Silveira. Às nove horas e vinte e quatro minutos (9h24min), o Senhor Presidente passou para o Pequeno Expediente. Os Vereadores PAULO MAGALHÃES e FABRÍCIO ROSA utilizaram a Tribuna. Apresentaram matérias: LUCAS KITÃO, Projeto de Lei que institui normas sanitárias para plataformas digitais de entrega de alimentos e dá outras providências; FABRÍCIO ROSA, Projeto de Lei que dispõe sobre a transparência e legalidade no processo de convocação, lotação de contratos temporários, abertura de novas vagas, vacâncias e publicações na folha de transparência no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências, Projeto de Lei que institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate à Nomofobia no Município de Goiânia e dá outras providências, Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Combate à Dor Crônica no Município de Goiânia

e dá outras providências, Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Casa de Nazaré, sediada em Goiânia, Estado de Goiás; **DENÍCIO TRINDADE**, Projeto de Lei que proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Município de Goiânia, requerimentos endereçados à SEINFRA, à COMURG, à SMM, à Equatorial, à empresa Sobrado Construção Ltda e à CONFAEAB; **CABO SENNA**, Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 8.044 de 10 de julho de 2001, que institui o sistema de transporte e prestação de serviços através de motocicletas, no Município de Goiânia. **Os Vereadores ROMÁRIO POLICARPO e TELÊMAGO BRANDÃO solicitaram o registro em Ata das seguintes Presenças Honrosas:** do Advogado, Dr. Juliano Miotto, da Senhora Laís e Senhorita Eloá (esposa e filha do Vereador Thialu Guiotti). **Às nove horas e cinquenta e cinco (9h55min), o Senhor Presidente, Vereador ROMÁRIO POLICARPO, passou para a Ordem do Dia. VETO Nº 39/2024, de autoria do PREFEITO**, que veta integralmente ao Autógrafo de Lei nº 92/2024, oriundo do Projeto de Lei nº 449/2023, de autoria do Vereador Sandes Júnior, que autoriza o Poder Executivo a promover cursos profissionalizantes à população em geral nas Escolas Municipais que não funcionam no período noturno, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Relator Vereador Welton Lemos, pela rejeição do Veto - votação única. O Veto Integral foi rejeitado e encaminhado ao Núcleo de Processamento e Controle para a comunicação ao Prefeito. VETO Nº 84/2024, de autoria do PREFEITO, que veta parcialmente ao Autógrafo de Lei nº 163/2023, oriundo do Projeto de Lei nº 143/2022, de autoria do Vereador Leandro Sena, que institui o Programa de Atendimento aos Familiares de Surdos e dá outras providências, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Relator Vereador Willian Veloso, pela rejeição do Veto - votação única. O Veto Parcial foi rejeitado e encaminhado ao Núcleo de Processamento e Controle para a comunicação ao Prefeito. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2022, de autoria da Vereadora SABRINA GARCÊZ, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Goiânia o Circuito Sertanejo Marília Mendonça e dá outras providências, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Relator Vereador Izídio Alves, pela aprovação - 1ª votação. O projeto foi aprovado e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2023, de autoria do Vereador ISAÍAS RIBEIRO, que altera a Lei nº 10.298/2018, que institui o Projeto de Políticas a Respeito da Infância Sem Pornografia, no âmbito dos serviços públicos e atividades municipais, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Relator Vereador Welton Lemos, pela aprovação - 1ª votação. Foi colocado em apreciação e discussão, sendo negado o pedido de vistas do Projeto ao Vereador Fabrício Rosa. Sete (07) requerimentos foram aprovados de plano, pelo Senhor Presidente, de acordo com o que determina a alínea “a” do Artigo 82 do Regimento Interno. **Os Vereadores BESSA e SABRINA GARCÊZ estiveram presentes na Sessão**, de

maneira remota (online). **Às onze horas e vinte e três minutos (11h23min), o Senhor Presidente, Vereador ROMÁRIO POLICARPO, encerrou a presente sessão,** convocando outra para quinta-feira, dia 21.11.2024, no horário regimental. Para constar lavrei esta que, lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Mesa.xxxxxx

Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

Documento assinado eletronicamente por:

- **ANA LUIZA DA CUNHA ARAUJO, SV - DRLEG**, em 21/11/2024 09:40:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 114763

Código de Autenticação: 2364553bec